

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 05/02/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE,

CONSIDERANDO os notáveis índices de celeridade desta Corte no julgamento das causas que lhe são submetidas, fato este reconhecido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme se conclui da análise dos dados estatísticos recentemente divulgados no sítio do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que a implementação das modificações previstas da Resolução nº 053/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tem gerado grande inquietação quanto à manutenção da expressiva eficiência deste Regional,

**R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, realizar consulta ao douto Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para dar maior substrato às decisões que esta Casa tomará em futuro próximo, em face das peculiaridades deste Regional, em relação a outros Tribunais congêneres no País, especialmente quanto ao número de servidores, cargos e funções comissionadas.

Obs.: Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Afrânio Neves de Melo e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região